



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal N.º. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V n.º. 710 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 01 DE 05

### PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

### Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

### Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

### Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

### Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

### Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI

#### LEI N.º 1.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 970, de 13 de outubro de 2005, que trata da reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º À Lei Municipal n.º 970, de 13 de outubro de 2005, ficam acrescidos os seguintes dispositivos:

Art. 14-A Os recursos destinados à Taxa de Administração, inclusive as sobras do custeio apuradas no final de cada exercício e os rendimentos mensais auferidos, deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul □ IPREFSUL, na conta IPREFSUL - RESERVAS ADMINISTRATIVAS para sua utilização de forma segregada, em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 1º O limite da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessária à organização e ao funcionamento do IPREFSUL, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), em conformidade com o grupo de porte da classificação no Indicador de Situação Previdenciária □ ISP, aplicado sobre o somatório da remuneração da contribuição dos servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 2º As sobras dos recursos da Taxa de Administração apuradas ao final de cada exercício, e os rendimentos mensais por eles auferidos, mantidas na conta IPREFSUL □ RESERVAS ADMINISTRATIVAS, poderão ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do IPREFSUL, desde que aprovada pelo Conselho Curador, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

Art. 14-B O limite da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPREFSUL, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3,6 (três inteiros e seis décimos por cento), em conformidade com o grupo de porte da classificação no Indicador de Situação Previdenciária □ ISP, aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 1º Havendo alteração na classificação do grupo de porte do Indicador de Situação Previdenciária □ ISP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul □ IPREFSUL, o limite da taxa de administração será estabelecido através de decreto do Poder Executivo Municipal em conformidade com o novo percentual.

§ 2º A Taxa de Administração a que se refere o caput, para o custeio das despesas administrativas do IPREFSUL, terá financiamento exclusivamente por meio de alíquotas de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial, adicionada no percentual de contribuição patronal à alíquota de cobertura do custo normal, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício corrente, que será estabelecida através de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A utilização dos recursos decorrentes da Taxa de Administração observará os critérios e parâmetros estabelecidos no artigo 15 da Portaria n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

§ 4º O Município deverá recompor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul □ IPREFSUL os valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto nesta lei ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração estabelecida no caput, sem prejuízo de adoção de medidas para o ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.

§ 5º Não serão considerados, para fins do § 4º, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§ 6º Fica autorizada a elevação da alíquota da taxa de administração em 20% (vinte por cento) do limite máximo do percentual estabelecido no caput, condicionada à adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social □ PRO-GESTÃO RPPS, cujos recursos destinar-se-ão exclusivamente para o custeio das despesas administrativas conforme critérios e parâmetros estabelecidos nos parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 15 da Portaria n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de agosto de 2022.**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 252/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, a Srª.: **ROSINEIDE DE ARAÚJO LUIZ**, ocupante do Cargo efetivo, de Assistente de Educação infantil - Símbolo, SAX-815, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo - DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação com efeitos retroativos a 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº. 255/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

*Prorroga prazo para Posse em Concurso Público ao Candidato que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Prorrogar**, por 30 (trinta) dias o prazo de Posse do Candidato Srº.: **GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018, nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Município, Classificação nº. 02, nos Termos do Artigo 20º § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 18.08.2022 à 16.09.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito a partir do dia 18.08.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº. 256/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

*Convoca as candidatas aprovadas no concurso Público Municipal e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - **Convocar**, As candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, Classe e Referencia, nas diversas Secretárias desta Municipalidade, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990 e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
AMANDA XAVIER JACOB DA SILVA	MERENDEIRA - CULTURAMA	2º	40 HS
ELAINE DIAS MA- CEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS - CULTU- RAMA	6º	40 HS
GRACIELE CRISTINA SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS - CULTU- RAMA	7º	40 HS
FRANCISCA SANDRA DA SILVA	LAVADEIRA DE ROUPAS	2º	40 HS
TAYMARA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	20º	40 HS

Art.2º - As convocadas deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidas dos seguintes documentos:

01 Foto

Certidão eleitoral

Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep ( se possuir)

Comprovante de Residência

Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)

Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.

Certidão de Nascimento ou casamento

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo

Certidão de antecedentes criminais (fórum)

Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 257/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º- **Nomear**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018 no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, convocada através da Portaria nº. 236/2022 de 28.07.2022, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 699 de 29.07.2022, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **S.A.S**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
ARILAINE SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	4º	30 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 258/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º- **Nomear**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018 no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
LEANDRO GUILHERME ADÃO	PORTEIRO	6º	40 HS

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º	40 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 259/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONVOCAR**, as candidatas abaixo descrita, aprovada no **Processo Seletivo SEMECT nº.001/2022 e 002/2022**, para se apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovadas, por ordem classificatória.

**FÁTIMA DO SUL**

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
10º	MYLENA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
11º	DILMA DE BRITO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
12º	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	ASSITENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
20º	MÔNICA APARECIDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
21º	MARIA CRISTINA TOMIATTI BISPO	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
22º	RICHELE RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
23º	ROSELI APARECIDA CASOTTI	PROFESSOR DE APOIO	20 HS

Art.2º-As convocadas deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munida dos seguintes documentos;

01 Foto  
Carteira Profissional  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos  
Carteira de Identidade  
Certificado de reservista (homens)  
Cadastro de pessoa física (CPF)  
Titulo de eleitor  
Cadastro do Pis ou Pasep ( se possuir)  
Comprovante de Residência  
Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento  
Atestado de aptidão física e mental  
Certidão eleitoral  
Certidão de antecedentes criminais  
Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 260/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**CONVOCAR**, O candidato abaixo descrito, aprovado no **Processo Seletivo nº.001/2021 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 07 de 04/02/2022**, para se apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovado, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
7º	PAULO ELIAS MARTINS	MOTORISTA SEDE	40 HS

Art.2º- O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munida dos seguintes documentos;

01 Foto  
Carteira Profissional  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos  
Carteira de Identidade  
Certificado de reservista (homens)  
Cadastro de pessoa física (CPF)  
Titulo de eleitor  
Cadastro do Pis ou Pasep ( se possuir)  
Comprovante de Residência  
Comprovante de escolaridade  
Certidão de Nascimento ou casamento  
Atestado de aptidão física e mental  
Certidão eleitoral  
Certidão de antecedentes criminais  
Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 261/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

*Exonera a Servidora que menciona e da outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **GABRIELLY BAIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Gerais, Símbolo – DAS-104.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 262/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

*Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, a Srª.: **GABRIELLY BAIROS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo – DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 264/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

*Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, a Srª.: **ROCHELLE TREVISAN BASÍLIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo – DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação com efeitos retroativos a 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 247/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

*Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **LUANA TAINAH ALEXANDRE BRAZ**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 18.07.2022 à 14.11.2022, devendo retornar as suas funções normais em: 15.11.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 18.07.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal